

AUTÓGRAFO DE LEI № 11.979/2025

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 239/2025, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Municipal, a dança de salão, a ser celebrada no dia 29 de março

Art. 1º. Dispõe sobre a instituição no calendário municipal, a dança de salão, a ser celebrada no dia 29 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de outubro de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Davi Esmael

1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400340032003700310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Presidente em 14/10/2025 09:13

Checksum: 3024BBE33AF97AB4B98CAB33429B50D290A281C02792F5365191662F59C4A01C

Assinado eletronicamente por Maurício Soares Leite em 14/10/2025 09:18

Checksum: 3142DA57CA23CA5C601E88BB745F4538B1A47A2C1C38150E919C9DE87CA4F901

Assinado eletronicamente por João Flávio da Silva de Paiva em 14/10/2025 09:55

Checksum: C28F87DAD2C50AEE83B20DB80041CBCEB8D25DCA649876E356F09B77633E9F85

Assinado eletronicamente por Davi Esmael Menezes de Almeida em 14/10/2025 12:13

Checksum: 79DBC0A9D94746F2A9767D78AA46EC4558A23EBE5A77F343995E29C05223D556